



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Recursos	6
Gabarito	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.519, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais no ano de 2024 e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÕES SOCIAIS, no ano de 2024 à **APAE- Associação de Pais e Amigos de Indiaporã-SP**, até o limite dos valores consignados no quadro em anexo, suas correções monetárias e outros valores que vierem a receber a título de subvenções sociais, visando à manutenção da mencionada Entidade, com o atendimento em sua área de atuação.

Art. 2º Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica o Município autorizado a considerar despesas do exercício, para fins de prestação de contas, desde que, comprovadamente, se efetive a assistência da Entidade ao objeto a que se refere o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento de 2024 e que estão em anexo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de abril de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 3 de 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Rua Domingos Simões Marques, nº 1345
46.947.396/0001-80 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 27/03/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 17				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
021701				Departamento de Assistência Social				
08				Assistência Social				
08 242				Assistência ao Portador de Deficiência				
08 242 0102				Progr. Atenção aos Portadores de Deficiência				
08 242 0102 2061 0000				Termo de Colaboração – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã				
324	0.02.19	3.3.50.39.00	500.021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC, Proteção Social Especial	31.780,80	0,00	0,00	31.780,80
					0,00			31.780,80
					0,00			31.780,80
325	0.02.44	3.3.50.39.00	511.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC, REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIR	500,00	0,00	0,00	500,00
					0,00			500,00
					0,00			500,00
326	0.05.14	3.3.50.39.00	500.016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC, FNAS - PPD	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
					0,00			13.000,00
					0,00			13.000,00
327	0.05.43	3.3.50.39.00	511.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC, REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIR	500,00	0,00	0,00	500,00
					0,00			500,00
					0,00			500,00
455	0.95.60	3.3.50.39.00	500.016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC, FNAS - PPD	0,00	2.196,35	0,00	2.196,35
					0,00			2.196,35
					0,00			2.196,35
TOTAL ORÇAMENTARIO					45.780,80	2.196,35	0,00	47.977,15
					0,00			47.977,15
					0,00			47.977,15
TOTAL GERAL					45.780,80	2.196,35	0,00	47.977,15
					0,00			47.977,15
					0,00			47.977,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 4 de 7

Decretos

DECRETO Nº 2.854, DE 15 DE abril DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 34 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 300,00

3.3.90.93.00 indenizações e restituições

TOTAL

GERAL

R\$ 300,00

Reduções:

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 82 - 28.843.0000.0002.0000 Encargos Gerais do Município 300,00

3.3.90.91.00 sentenças Judiciais

TOTAL

GERAL

R\$ 300,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de abril de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 3.003, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 025/2024**, firmado junto a empresa **MATHEUS HENRIQUE VERAS DE BRITO 37581265846 - CNPJ: 32.437.526/0001-20**, e o **Contrato nº 026/2024**, firmado junto a empresa **CHURRASCARIA BOA VISTA EIRELI - ME - CNPJ: 28.378.215/0001-60**, ambos firmados no dia 17 de abril de 2024 e que tem como objeto a **Aquisição de Marmitex a serem entregues no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ e fornecimento de Refeição (Tipo Self Service) na cidade de Fernandópolis-SP**, com vencimento previsto para 17/01/2025, oriundos do **Pregão Presencial nº 010/2023**.

RESOLVE: -

Art. 1º Designar o **Sr. º MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS**, portador do RG nº 32.716.810-9 - SSP/SP e do CPF nº 215.840.938-03, designado no cargo de Chefe de Divisão de Tributação e detentor do cargo efetivo de Vigia, como **GESTOR DOS CONTRATOS**, o **Sr. º ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS**, portador do RG de nº 23.357.190-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.426.538-90 - Matrícula nº 2197 - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** do **CONTRATO Nº 025/2024**, e o **Sr. SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE**, portador do RG de nº 34.126.221-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 325.340.918-08 - Matrícula nº 2017 - Tesoureiro, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** do **CONTRATO Nº 026/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de abril de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 5 de 7

acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 3.004, DE 14 DE ABRIL DE 2024.

**(Dispõe sobre a designação
de Funcionário Público
Municipal, para
Acompanhamento e Gestão de
Contrato).**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 027/2024**, firmado no dia 17 de abril de 2024, junto a **A. J. SERVIÇOS DE PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 22.233.056/0001-29**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Bombeiros Civis, para atender o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, com vencimento previsto para 17/5/2024, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 011/2023**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS**, portador do RG nº 32.716.810-9 - SSP/SP e do CPF nº 215.840.938-03, designado no cargo de Chefe de Divisão de Tributação e detentor do cargo efetivo de Vigia, como **GESTOR DO CONTRATO**, e designar a **Sr. MARIA LUIZA LEMES PEREIRA**, portadora do RG de nº 48.126.365-2 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 390.496.188-80 - Matrícula nº 2304 - **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 027/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de abril de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **044/2023**

Carta Convite nº **008/2023**

Processo Licitatório nº **048/2023**

Processo Administrativo nº **049/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **ELISANGELA DIAS FURTADO PAGIORO 18460078876 - CNPJ: 34.757.406/0001-35**

Valor Total do Aditivo: **R\$ 22.954,20 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**

Valor Mensal: **R\$ 1.912,85 (um mil, novecentos e doze reais, oitenta e cinco centavos)**

Aditivo: **1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 12/04/2023.**

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Elaboração e Execução de Projeto Social de "Oficina de Artesanato", em atendimento ao Departamento de Assistência Social do Município, conforme Edital e seus Anexos.**

Objeto do Aditivo: **Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses e concede o reajuste do contrato em ≈ 3,4 %, de acordo com o índice INPC (IBGE), acumulado no período dos últimos de 12 (doze) meses.**

Fundamentação Legal: **Art. 57 - II - § 2º e Art. 65 - II - d), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e Cláusula Terceira e Quarta do Contrato.**

Assinatura: **11/04/2024**

Vencimento: **12/04/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **027/2024**

Pregão Eletrônico nº **011/2023**

Processo Licitatório nº **115/2023**

Processo Administrativo nº **124/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **A. J. SERVIÇOS DE PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 22.233.056/0001-29**

Valor Total do Aditivo **R\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais)**

Aditivo: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 17 de abril de 2024.**

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Bombeiros Civis, para atender o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.**

Objeto do Aditivo: **Aumenta a quantidade em 15 serviços, equivalente a 25% dos serviços contratados.**

Fundamentação Legal: **Art. 65 - Inciso, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 6 de 7

Cláusula sexta do Contrato.

Assinatura: **22/04/2024**

Vencimento: **17/05/2024**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

EDITAL N.º 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO

A Prefeitura do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, por meio da Comissão de Organização, Examinadora, fiscalização e acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificado nº 001 e 002/2024 nomeada pela Portaria 3.002, de 09 de abril de 2024, torna público as **RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO** do Processo Seletivo para a seleção de profissionais em caráter de contratação de função temporária, de excepcional interesse público, para o provimento de empregos públicos. A saber:

REQUERENTE: 489.***.***-36

CARGO: Monitor

PROVA: T1

ALEGAÇÃO: questão 06 apresenta resposta incorreta.

FUNDAMENTAÇÃO: julgada como plausível.

DECISÃO: deferido.

JUSTIFICATIVA: falha no registro da alternativa correta no gabarito.

REQUERENTE: 119.***.***-18

CARGO: Monitor

PROVA: T1

ALEGAÇÃO: questão 06 apresenta resposta incorreta.

FUNDAMENTAÇÃO: julgada como plausível.

DECISÃO: deferido.

JUSTIFICATIVA: falha no registro da alternativa correta no gabarito.

REQUERENTE: 440.***.***-70

CARGO: Monitor

PROVA: T1

ALEGAÇÃO: questão 06 apresenta resposta incorreta.

FUNDAMENTAÇÃO: julgada como plausível.

DECISÃO: deferido.

JUSTIFICATIVA: falha no registro da alternativa correta no gabarito.

REQUERENTE: 371.***.***-60

CARGO: Motorista

PROVA: T1

ALEGAÇÃO: questão 06 apresenta resposta incorreta.

FUNDAMENTAÇÃO: julgada como plausível.

DECISÃO: deferido.

JUSTIFICATIVA: falha no registro da alternativa correta no gabarito.

REQUERENTE: 092.***.***-38

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino

PROVA: T1

ALEGAÇÃO: questão 06 apresenta resposta incorreta.

FUNDAMENTAÇÃO: julgada como plausível.

DECISÃO: deferido.

JUSTIFICATIVA: falha no registro da alternativa correta no gabarito.

REQUERENTE: 216.***.***-39

CARGO: Técnico Enfermagem

PROVA: T3

ALEGAÇÃO: questão 08 apresenta resposta incorreta.

FUNDAMENTAÇÃO: julgada como implausível.

DECISÃO: indeferido.

JUSTIFICATIVA: O algarismo 6 aparecerá 17 vezes: 06, 16, 26, 36, 46, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 (devemos contar duas vezes: 6 e 6), 67, 68 e 69.

REQUERENTE: 223.***.***-28

CARGO: Técnico Enfermagem

PROVA: T3

ALEGAÇÃO: prova não constar questões de conhecimentos específicos.

FUNDAMENTAÇÃO: julgada como implausível.

DECISÃO: indeferido.

JUSTIFICATIVA: a prova T3 - Técnico Enfermagem entregue e realizada pelos candidatos inscritos para o cargo contém 25% das questões de conhecimentos específicos, como disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2024.

REQUERENTE: 473.***.***-02

CARGO: Auxiliar Administrativo

PROVA: T2

ALEGAÇÃO: questão 16 (Conhecimentos gerais e atualidades) tratar de fatos e notícias veiculados com mais de 24 meses da data de publicação do edital.

FUNDAMENTAÇÃO: julgada como implausível.

DECISÃO: indeferido.

JUSTIFICATIVA: A tecnologia emergente mais intimamente ligada à transformação digital da indústria e considerada uma das principais impulsionadoras (e não criadoras) da Quarta Revolução Industrial é a Inteligência Artificial. Essa inteligência é considerada uma das tecnologias mais importantes e influentes na Quarta Revolução Industrial devido à sua capacidade de automatizar processos, analisar grandes volumes de dados de forma rápida e precisa, e tomar decisões com base nessa análise. Na indústria, a IA é aplicada em uma variedade de campos, incluindo automação de processos de fabricação, otimização de cadeias de suprimentos, previsão de demanda, manutenção preditiva de equipamentos e muito mais.

Notícia - Indústria 4.0: como a tecnologia e inovação marcam a Quarta Revolução

Fonte: G1 - 19/10/2023 15h58

<https://g1.globo.com/pr/parana/especial-publicitario/fie/p/sistema-fiep/noticia/2023/10/19/industria-40-como-a-tecnologia-e-inovacao-marcam-a-quarta-revolucao.ghtml>

REQUERENTE: 133.***.***-28

CARGO: Agente Comunitário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 7 de 7

PROVA: T2

ALEGAÇÃO: questão 16 (Conhecimentos gerais e atualidades) tratar de fatos e notícias veiculados com mais de 24 meses da data de publicação do edital.

FUNDAMENTAÇÃO: julgada como implausível.

DECISÃO: indeferido.

JUSTIFICATIVA: A tecnologia emergente mais intimamente ligada à transformação digital da indústria e considerada uma das principais impulsionadoras (e não criadoras) da Quarta Revolução Industrial é a Inteligência Artificial. Essa inteligência é considerada uma das tecnologias mais importantes e influentes na Quarta Revolução Industrial devido à sua capacidade de automatizar processos, analisar grandes volumes de dados de forma rápida e precisa, e tomar decisões com base nessa análise. Na indústria, a IA é aplicada em uma variedade de campos, incluindo automação de processos de fabricação, otimização de cadeias de suprimentos, previsão de demanda, manutenção preditiva de equipamentos e muito mais.

Notícia - Indústria 4.0: como a tecnologia e inovação marcam a Quarta Revolução

Fonte: G1 - 19/10/2023 15h58

<https://g1.globo.com/pr/parana/especial-publicitario/fiep/sistema-fiep/noticia/2023/10/19/industria-40-como-a-tecnologia-e-inovacao-marcam-a-quarta-revolucao.ghtml>

REQUERENTE: 467.***.***-99

CARGO: Treinador Desportivo I

PROVA: T3

ALEGAÇÃO: questão 19 apresenta resposta incorreta.

FUNDAMENTAÇÃO: julgada como implausível.

DECISÃO: indeferido.

JUSTIFICATIVA: Federação Internacional de Voleibol (FIVB) Regras Oficiais de Voleibol 2021-2024: CAPÍTULO 3 -

FORMATO DO JOGO

6. PARA MARCAR UM PONTO, VENCER UM SET E A PARTIDA

6.1 MARCANDO UM PONTO

6.1.1 Ponto

Uma equipe marca um ponto caso:

6.1.1.1 tenha êxito em fazer a bola tocar a quadra adversária;

6.1.1.2 quando a equipe adversária cometa uma falta;

6.1.1.3 quando a equipe adversária recebe uma penalidade.

Nenhuma menção específica é feita ao erro no saque como uma situação em que a equipe ganha um ponto.

REQUERENTE: 471.***.***-88

CARGO: Treinador Desportivo I

PROVA: T3

ALEGAÇÃO: questão 19 apresenta resposta incorreta.

FUNDAMENTAÇÃO: julgada como implausível.

DECISÃO: indeferido.

JUSTIFICATIVA: Federação Internacional de Voleibol (FIVB) Regras Oficiais de Voleibol 2021-2024: CAPÍTULO 3 -

FORMATO DO JOGO

6. PARA MARCAR UM PONTO, VENCER UM SET E A PARTIDA

6.1 MARCANDO UM PONTO

6.1.1 Ponto

Uma equipe marca um ponto caso:

6.1.1.1 tenha êxito em fazer a bola tocar a quadra adversária;

6.1.1.2 quando a equipe adversária cometa uma falta;

6.1.1.3 quando a equipe adversária recebe uma penalidade.

Nenhuma menção específica é feita ao erro no saque como uma situação em que a equipe ganha um ponto.

INDIAPORÃ, 23 DE ABRIL DE 2024.

Comissão de Organização, Examinadora, fiscalização e acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificado

Gabarito

GABARITO OFICIAL - PROVA T1

PROVA OBJETIVA DOS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Motorista/Operador, Monitor, Motorista, Pedreiro, Coveiro.

Língua Portuguesa					Raciocínio Lógico-Matemático				
01	02	03	04	05	06*	07	08	09	10
a	c	a	b	a	c	b	c	d	a

*Alteração da alternativa correta: "d" para "c".

Raciocínio Lógico-Matemático					Conhecimentos Gerais				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	b	c	d	a	c	c	a	b	d

GABARITO OFICIAL - PROVA T2

PROVA OBJETIVA DOS CARGOS: Auxiliar Administrativo e Agente Comunitário de Saúde.

Língua Portuguesa					Raciocínio Lógico-Matemático				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
d	d	c	a	b	a	a	c	d	b

Raciocínio Lógico-Matemático					Conhecimentos Gerais				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
a	c	b	d	a	a	b	c	a	d

GABARITO OFICIAL - PROVA T3

PROVA OBJETIVA DOS CARGOS: Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Treinador Desportivo I, Treinador Desportivo II, Instrutor de Dança, Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo, Fonoaudiologista, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Técnico Enfermagem, Fiscal Ambiental.

Língua Portuguesa					Raciocínio Lógico-Matemático				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
c	a	a	d	b	d	b	c	c	a

Conhecimentos Gerais					Conhecimentos Específicos				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
d	c	b	a	a	b	c	d	b	b